



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: [planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## Edital nº 05/2026

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO REFERENTE EDITAIS Nºs 001/2025 e 16/2025 29ª e 9ª Convocação para conferência dos documentos originais

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES, torna público que com vistas à contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município para atender aos programas, projetos e serviços nas Secretarias Municipais, considerando o disposto no item 15 dos Editais do Processo Seletivo Simplificado nºs 001/2025 e 16/2025, com resultado após classificação final, **RESOLVE:**

1. Convocar os **candidatos classificados** constantes no **anexo V** para comparecerem no **dia 06 de fevereiro de 2026**, no horário discriminado no anexo II, **na Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 136, Centro, Boa Esperança/ES, caso haja interesse, para a chamada e aceite de vagas, **conforme a quantidade disponibilizada neste Edital (anexo I)**, devendo o candidato apresentar:

1.1 Os **documentos originais** entregues na etapa de apresentação dos documentos, para conferência das cópias, **APENAS** para os candidatos que **NÃO FORMALIZARAM CONTRATO NO ANO DE 2025**.

1.2. Os **documentos relacionados no item 16 do Edital para a formalização da contratação para candidatos que nunca trabalharam no município.**

#### **16) DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

16.1) O candidato deverá entregar na Gerência de Gestão de Recursos Humanos, os documentos relacionados nos itens abaixo:

16.1.2) 01 (uma) Foto 3 x 4 recente;

16.1.3) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);

16.1.4) Cartão de Vacina para os filhos de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade;

16.1.5) Carteira de Trabalho (apresentação para comprovação do número, série e data da expedição);

16.1.6) Carteira Nacional de Habilitação com Certidão de Nada Consta expedida pelo Detran-ES -para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas ([https://renach2.es.gov.br/Habilitacao/Publico/pub\\_solicita\\_nadaconsta.aspx](https://renach2.es.gov.br/Habilitacao/Publico/pub_solicita_nadaconsta.aspx));

16.1.7) Certidão de Antecedentes Criminais (<https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>);



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

- 16.1.8) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- 16.1.9) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 16.1.10) Certidão Negativa de Débitos Municipais ([https://servicos.cloud.el.com.br/es-boaesperanca-pm/services/certidao\\_retirada.php](https://servicos.cloud.el.com.br/es-boaesperanca-pm/services/certidao_retirada.php)) ou procurar o Setor de Tributação do Município;
- 16.1.11) Certificado de reservista (caso de aprovado ser do sexo masculino);
- 16.1.12) Comprovante de conta Corrente Bancária em seu próprio nome no Banco do Brasil ou BANESTES;
- 16.1.13) Comprovante de Escolaridade, exigida para o cargo acompanhado do histórico escolar;
- 16.1.14) Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão (se for o caso);
- 16.1.15) Comprovante de Residência atualizado;
- 16.1.16) Cópia da carteira de identidade;
- 16.1.17) Cópia do CPF;
- 16.1.18) Cópia do PIS /PASEP;
- 16.1.19) Cópia do Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 16.1.20) Declaração de Bens e Valores (<https://www.boaesperanca.es.gov.br/pagina/ler/1147/modelo-de-declaracoes>);
- 16.1.21) Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda (<https://www.boaesperanca.es.gov.br/pagina/ler/1147/modelo-de-declaracoes>);
- 16.1.22) Declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais (<https://www.boaesperanca.es.gov.br/pagina/ler/1147/modelo-de-declaracoes>);
- 16.1.23) Declaração de Recebimento de Pensão ou Aposentadoria (<https://www.boaesperanca.es.gov.br/pagina/ler/1147/modelo-de-declaracoes>).
- 16.1.24) Autodeclaração Étnico-Racial (anexo III).

**1.3. Os documentos abaixo relacionados para a formalização da contratação para candidatos que atuaram nos últimos 05 (cinco) anos**

- Declaração de Acumulação de Cargos Públicos
- Declaração de Bens e Valores
- Auto declaração Étnico-Racial
- Certidão de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa de Débitos do Município de Boa Esperança – Tributação
- Comprovante da última votação
- Comprovante de Residência atualizado
- Conta Corrente no Banco do Brasil
- CPF dos Dependentes
- CNH – Motorista e Operador de Máquinas
- Certidão de nada consta do DETRAN

Boa Esperança, 05 de fevereiro de 2026.

**AGNALDO CHAVES DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: [planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ANEXO I**  
**DA QUANTIDADE DE VAGAS**

<b>CARGOS EDITAIS 001/2025 E 16/2025</b>	<b>QUANT. DE VAGAS</b>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEDE)	<b>01</b>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (BELA VISTA)	<b>01</b>
CUIDADOR EDUCACIONAL (BELA VISTA)	<b>01 (20 horas)</b>
CUIDADOR EDUCACIONAL (SOBRADINHO)	<b>01 (40 horas)</b>

**ANEXO II**  
**DA CONVOCAÇÃO E HORÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

<b>DIA 06/02/2026 - SEXTA-FEIRA</b>	
<b>HORÁRIO</b>	<b>CARGO</b>
<b>15h e 30min</b>	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEDE e BELA VISTA)
	CUIDADOR EDUCACIONAL (BELA VISTA e SOBRADINHO)

**OBSERVAÇÕES:**

Os candidatos inscritos para a cota de negros/pardos devem observar o que estabelece o **DECRETO Nº 10.432/2025**, que dispõe sobre os critérios na convocação dos classificados em reservas de vagas para Negros, Pardos e Índios nos concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos efetivos, de contratação temporária e empregos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta no município de Boa Esperança-ES.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: [planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## ANEXO III

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu \_\_\_\_\_,  
titular do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
**AUTODECLARO**, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sob as penas da lei,  
que sou:

- ( ) amarelo  
( ) branco  
( ) indígena  
( ) pardo  
( ) preto  
( ) outros \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Boa Esperança - ES, ..... de ..... de.....

.....  
Assinatura

\*O Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Artigo 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## ANEXO IV

### Da forma de chamada de vagas

Ampla Concorrência (AC) + 5% PCD + 20% Negros (PPP)	
Vaga	Cadastro utilizado
1	AC
2	AC
3	PPP
4	AC
5	PCD
6	AC
7	AC
8	PPP
9	AC
10	AC
11	AC
12	AC
13	PPP
14	AC
15	AC
16	AC
17	AC
18	PPP
19	AC
20	AC
21	PCD
22	AC
23	PPP
24	AC
25	AC
26	AC
27	AC
28	PPP
29	AC
30	AC
31	AC
32	AC
33	PPP
34	AC
35	AC
36	AC
37	AC
38	PPP
39	AC
40	AC
41	PCD



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: [planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ANEXO V  
DOS CONVOCADOS**

<b>CARGOS EDITAIS 001/2025 E 16/2025</b>	<b>CANDIDATOS CONVOCADOS</b>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEDE)	<b>Todos os candidatos classificados no Edital 001/2025 que NÃO ESTÃO CONTRATADOS PELA PREFEITURA NESTA DATA</b>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (BELA VISTA)	<b>Todos os candidatos classificados no Edital 001/2025 que NÃO ESTÃO CONTRATADOS PELA PREFEITURA NESTA DATA</b>
CUIDADOR EDUCACIONAL (BELA VISTA)	<b>Todos os candidatos classificados nos Editais 001/2025 e 16/2025 que NÃO ESTÃO CONTRATADOS PELA PREFEITURA NESTA DATA</b>
CUIDADOR EDUCACIONAL (SOBRADINHO)	<b>Todos os candidatos classificados nos Editais 001/2025 e 16/2025 que NÃO ESTÃO CONTRATADOS PELA PREFEITURA NESTA DATA</b>

**ATENÇÃO! PROCEDIMENTOS NO DIA DA ESCOLHA:**

**Ordem de chamada:** Serão chamados primeiro os candidatos do Edital 001/2025 e, havendo vagas remanescentes, serão chamados os candidatos do Edital 16/2025.

**Perícia médica admissional:** Para os candidatos que conseguirem vaga nesta chamada, haverá uma equipe especializada de Medicina do Trabalho, contratada pelo município, para realização de perícia médica admissional.